

COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UFPA

Estudo Técnico Preliminar 148/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.016458/2025-71

2. Descrição da necessidade

2.1. Este processo de compra tem o objetivo de adquirir capas de colchões, travesseiros e capas de travesseiros de uso hospitalar, que fracassaram no **Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025 (51083461)** a serem utilizados pela Filial EBSEH - **Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará - CHU-UFPA**, o qual compreende o Hospital Universitário João de Barros Barreto - **HUJBB** e Hospital Universitário Bettina Ferro Souza - **HUBFS**. A aquisição é indispensável para a manutenção dos estoques dos itens que são diariamente utilizados na assistência aos usuários deste Complexo, bem como para atender ao planejamento anual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Os materiais podem ser consideradas insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, pois são empregados diária e continuamente em diversos procedimentos e atividades da área assistencial, cuja falta comprometeria a continuidade do atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional dos hospitais referentes.

2.2. Capas de colchões, travesseiros e capas de travesseiros são necessários para proporcionar mais conforto e garantir melhores condições de reabilitação a quem necessita de cuidados especiais. Seus componentes estruturais são cuidadosamente elaborados para, além de criar um leito agradável e aconchegante, proporcionar aos pacientes segurança e todas as circunstâncias favoráveis para a sua recuperação.

2.3. O uso é recomendado para pacientes que necessitam de um período de repouso estendido, logo uma das consequências mais comuns, resultante da longa permanência em hospitais, é o aparecimento de alterações de pele, segundo considera e publica o protocolo de prevenção de úlcera por pressão (UPP), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), no ano de 2013, sendo imperativo termos que considerar a relação custo-benefício, no que diz respeito à aquisição de tecnologias para a prevenção de lesões cutâneas e manutenção efetiva da integridade da pele.

2.4. Considerando que dentre as finalidades essenciais do Complexo Hospitalar da UFPA temos a assistência à saúde da população, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), assim como atuar na área de ensino e pesquisa e na geração e sistematização de conhecimentos de forma humanizada e articulada com as Políticas Públicas, bem como em parceria com a sociedade civil, é que entendemos ser de grande importância a aquisição destes materiais.

2.5. Conforme Portaria EBSEH nº 8, de 9 de janeiro de 2019 (0766081), os gestores dos Hospitais Universitários Federais da Rede EBSEH devem atuar com relativa autonomia administrativa para promover a execução logística de suas unidades hospitalares, executando processos locais de compras e de gestão orçamentária e financeira.

2.6. A finalidade desse processo licitatório é atender o interesse público, buscando a proposta mais vantajosa em igualdade de condições, bem como aos demais princípios resguardados, de forma expressa ou implícita, pela Constituição Federal de 1988.

2.7. O CHU-UFPA necessita de ter sempre uma ATA vigente para que possam ser efetuados os pedidos de compra mensais para abastecimento dos hospitais nele contidos.

2.8. Esse novo processo licitatório irá atender o estoque por um período de 12 meses.

2.9. Faz-se necessária a aquisição por meio de **Sistema de Registro de Preço - SRP**, conforme art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------------------|----------------------------------|
| Setor de Hotelaria Hospitalar | Silvia Helena Portilho de Barros |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos necessários à aquisição de capas de colchões, travesseiros e capas de travesseiros de uso hospitalar para atender as necessidades do CHU UFPA-EBSEH, conforme descrições, especificações e quantitativos, a fim de suprir a unidade HUJBB e HUBFS, estão dispostos, de forma

pormenorizadas e especificadas por item, no quadro **Detalhamento do Objeto**, presente no **Termo de Referência**. Tais descrições servirão de referência para que os fornecedores interessados possam formular suas propostas, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.

4.2. Além dos requisitos relacionados ao objeto, a aquisição/contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e incisos do RLCE 2.0.

4.3. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

4.4. Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnicas a serem atendidos pelo fornecedor são as previstas no edital.

4.5. O critério de julgamento da proposta será o menor preço (menor preço por item), conforme regulamento Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh.

4.6. O licitante deverá apresentar também:

a) Alvará de Funcionamento atualizado, caso esteja vencido, será aceito o protocolo de renovação, desde que, emitido com data anterior ao vencimento;

b) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos do produto fornecido, contendo nome, cargo, assinatura e telefone do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e se a qualidade dos materiais fornecidos estavam conformes.

4.7. Eventualmente, poderão ser solicitadas amostras com vistas a subsidiar a avaliação técnica da proposta, o qual observará as orientações apontadas na Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627), publicada no Boletim de Serviço nº 1480, de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras, e conforme Parecer Técnico de Análise de Amostras (Documento SEI nº 23087884).

5. Levantamento de Mercado

RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA, JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS.

1. DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS OBTIDOS E JUSTIFICATIVAS.

A pesquisa de preços é fundamental para o planejamento das compras públicas, uma vez que é a partir dessa pesquisa que o custo do objeto é estimado. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames licitatórios e àqueles executados nas respectivas contratações.

Em consonância com a *Norma* - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviços em geral, bem como alterações contratuais; a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, apresenta o relatório com a análise crítica dos preços para compor o processo de **Aquisição de capas de colchões, travesseiros e capas de travesseiros de uso hospitalar para atender o Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2025.**

PARÂMETROS

Para obtenção dos preços apresentados e para compor o valor de referência realizou-se a pesquisa com base nos seguintes parâmetros:

1. Plataforma Pública de Pesquisa de Preços - P4 (EBSERH)
2. Sítio eletrônico especializado
3. Média dos três menores preços de licitantes diferentes do **Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025.**

METODOLOGIA

A metodologia para obtenção do preço foi a pesquisa realizada na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4)(51857480, 51857483, 51857484, Sites Especializados (51857479) e Média dos três menores preços de licitantes diferentes do **Pregão Eletrônico SRP nº 90003/2025** (51985979), atendendo às exigências previstas no Art. 12 da Norma - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Como forma de obter ampla pesquisa de mercado, e EPC utilizou-se da metodologia supracitada e obteve os seguintes resultados:

- Para o item 1, foram localizadas 9 (nove) amostras na P4, porém utilizadas apenas 7 (sete) delas (51857483) e ainda assim os valores foram considerados fora da realidade regional, complementamos a pesquisa com a consulta a 3 (três) Sites especializados (51857479);
- Para o item 2, a P4 localizou 7 (sete) amostras, 6 delas foram utilizadas, sendo necessário complementar a pesquisa com a consulta a 3 (três) Sites especializados (51857479) para formação de preço mais atrativo;

- Para os itens 3 e 4, foram utilizados os três lances mais baixos de licitante diferentes constantes do Relatório de julgamento dos itens - Pregão: 90003/2025 (51985979);
- Para o item 5, foram utilizadas as 3 (três) amostras encontradas pela P4, também havendo a necessidade de complementação com 3 (três) Sites especializados (51857479).

Os itens descartados na plataforma pública de preços foram considerados baixos pela EPC, considerando os valores praticados no mercado regional, a prevalência das especificações adicionais do DFD I em relação à descrição do CATMAT e os baixos quantitativos mencionados para contratação.

Obs.: todos os ajustes feitos nas amostras encontradas foram realizados com o objetivo de promover preços adequados à realidade regional, evitar sobrepreço e prevenir fracasso na licitação.

No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representou a realidade do mercado regional.

2. MANIFESTAÇÃO QUANTO À ADEQUAÇÃO DO OBJETO PESQUISADO

O objeto pesquisado foi cotado de acordo com as especificações previstas no processo e no termo de referência.

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

Declaramos, para os devidos fins, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. Declaramos, ainda, que a pesquisa de preços foi realizada a partir dos critérios estabelecidos na *Norma* - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

Os cálculos dos valores estão corretos e de acordo com as metodologias recomendadas. Foi realizada a análise criteriosa dos preços cotados. As especificações técnicas dos itens estão alinhadas às necessidades da Instituição.

Toda a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram a pesquisa de preços foi juntada ao processo.

4. MAPA COMPARATIVO: Considerar o Relatório - SEI 97 (51857474) e Planilha MAPA COMPARATIVO DE APOIO (51857477).

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Referente à descrição da solução como um todo deste processo, **sugerimos a aquisição através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário**, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, objetivando a **assinatura de ata(s) de registro de preço(s), com duração de 12 (doze) meses**, que permitirão as aquisições pelas unidades participantes.

6.2. Considerando a previsão legal no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, Seção III - do Sistema de Registro de Preços, será adotado como modelo de contratação o Sistema de Registro de Preço - SRP, o Pregão Eletrônico, com a **duração de 12 (doze) meses, do tipo menor preço por item**, fundamentado no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 (Sistema de Registro de Preços):

"Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

6.3. A opção pelo uso do sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de se definir previamente com exatidão o quantitativo a ser demandado por este Complexo, também por permitir um controle mais eficiente e eficaz dos estoques e otimizar as condições de armazenamento nos almoxarifados, dentre outras características. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição, composta por dois Hospitais-Escola, bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente.

6.4. Portanto, para que não haja descontinuidade do atendimento aos usuários do CHU UFPA-EBSERH e haja vista ser o método ordinário que atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência, caso validada pela Autoridade Competente, o método sugerido, mostra maior economicidade e padronização dos itens que são essenciais aos serviços prestados deste Complexo. Faz-se necessária a aquisição por meio de Sistema de Registro de Preço (SRP), pois trata-se de um processo ordinário com previsão anual.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme disposto no art. 21º, do Decreto nº 11.462, de março de 2023.


6.6. Os bens a serem adquiridos são classificados como de natureza comum, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e termo de referência, por meio de especificações usuais do mercado e definidos de forma clara, concisa, objetiva e que as unidades de medida atendem a padronização usual existente no mercado, facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, de acordo com a lei 14.133/2012 e art. 32, Inciso IV, da Lei n.º 13.303/2016.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DETALHAMENTO DO OBJETO.

| DETALHAMENTO | | | | | | | |
|--------------|---------------------|--|--------|--------------------|-------|-------|-----|
| Item | Descrição Resumida | Descrição Detalhada | CATMAT | Unidade de Fornec. | HUJBB | HUBFS | Qtd |
| | | <p>Obs. 1: Imagens meramente ilustrativas para auxiliar no entendimento da descrição.</p> <p>Obs. 2: As descrições dos materiais contidos neste documento e no Termo de referência se sobrepõem às especificações do CATMAT.</p> | | | | | |
| | CAPA protetora para | <p>Capa protetora para colchão de Leito adulto: cor - azul royal, material - Courvin Hospitalar impermeável de espessura 0,80 mm (GROSSA); zíper duplo de nylon, em formato "L" 180° (comprimento e largura). Características adicionais: Costura reforçada, zíper coberto com aba protetora (conforme figura); confecção e apresentação de primeira qualidade. Obs.: zíper na cor preta.</p> | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|-----------------------------|--|--------|-------|-----|----|-----|
| 1 | Colchão de Leito adulto | <p>Dimensões: Comprimento - cerca de 200 cm Largura - cerca de 86 cm Altura (base) - mínima 14 cm</p>  | 466655 | UNID. | 55 | 05 | 60 |
| 2 | CAPA protetora para Colchão | <p>Capa protetora para colchão de Cama: cor - preto; material - Courvin Hospitalar impermeável de espessura 0,80 mm (GROSSA); zíper duplo de nylon, em formato "L" 180° (comprimento e largura); para uso em colchão de espuma de poliuretano; convencional; densidade D-33. Características adicionais: Costura reforçada, confecção e apresentação de primeira qualidade. Obs.: zíper na cor preta.</p> <p>Dimensões: Comprimento - 188 cm Largura - 78 cm Altura - 17 cm</p> | 466655 | UNID. | 25 | 5 | 30 |
| 3 | Travesseiro Hospitalar | <p>Travesseiro hospitalar: cor - azul royal; Material - Espuma 100% poliuretano; Peça única, Densidade 28; Revestimento - Courvin hospitalar impermeável de espessura 0,80 mm (GROSSA); com fechamento vulcanizado, utilizando selagem hermética (solda eletrônica) e resistente nas laterais; com Zíper de nylon coberto com aba protetora; que permita a desinfecção com hipoclorito de sódio a 1%; antiácario; antialérgico e antifúngico. Costura reforçada, confecção e apresentação de primeira qualidade.</p> <p>Dimensões: Comprimento - 60 cm Largura - 40 cm Altura - 10 cm</p>  | 465859 | UNID. | 400 | 45 | 445 |
| | | <p>CAPA protetora para travesseiro hospitalar: cor - azul royal; Material - Courvin hospitalar impermeável de espessura 0,80 mm (GROSSA); Características adicionais: Costura reforçada; zíper de nylon coberto com aba protetora (conforme figura); confecção e apresentação de primeira qualidade. Obs.: zíper na cor preta.</p> | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|--|--------|-------|----|---|----|
| 4 | CAPA protetora para travesseiro hospitalar | <p>Dimensões: Comprimento - 70 cm Largura - 50 cm</p>  | 291236 | UNID. | 33 | 3 | 40 |
| 5 | CAPA para Colchonete de Maca | <p>CAPA para Colchonete de Maca: cor - azul royal; Material - Courvin hospitalar impermeável de espessura 0,80 mm (GROSSA); Características adicionais: Costura reforçada; zíper duplo de nylon, em formato "L" 180° (comprimento e largura) coberto com aba protetora; confecção e apresentação de primeira qualidade. Obs.: zíper na cor preta.</p> <p>Dimensões: Comprimento - 180 cm Largura - 55 cm Altura - 7 cm</p> | 324592 | UNID. | 15 | 5 | 20 |

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Os estudos sobre preços referenciais constam no Processo nº 23768.016537/2025-81, de caráter restrito, considerando o tratamento sigiloso do orçamento desta contratação, respaldado pelo art. 34 da Lei 13.303/2016 e art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, facultando-se sua publicidade na fase de negociação. Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa. § 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas. Neste caso, entende-se pela não aplicação de sigilo ao presente ETP que classifica-se como documento público para afins de amplo acesso aos moldes previstos da Lei n.º 12.527/2011.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em atendimento a Lei n.º 13.303/2016, art. 32, inciso III, registra-se que a licitação deverá ser realizada por item, pois entende-se que não haverá prejuízo à solução por meio do parcelamento. Consideramos que o objeto é divisível e percebemos o melhor aproveitamento do mercado, bem como a ampliação da competitividade para a escolha da proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

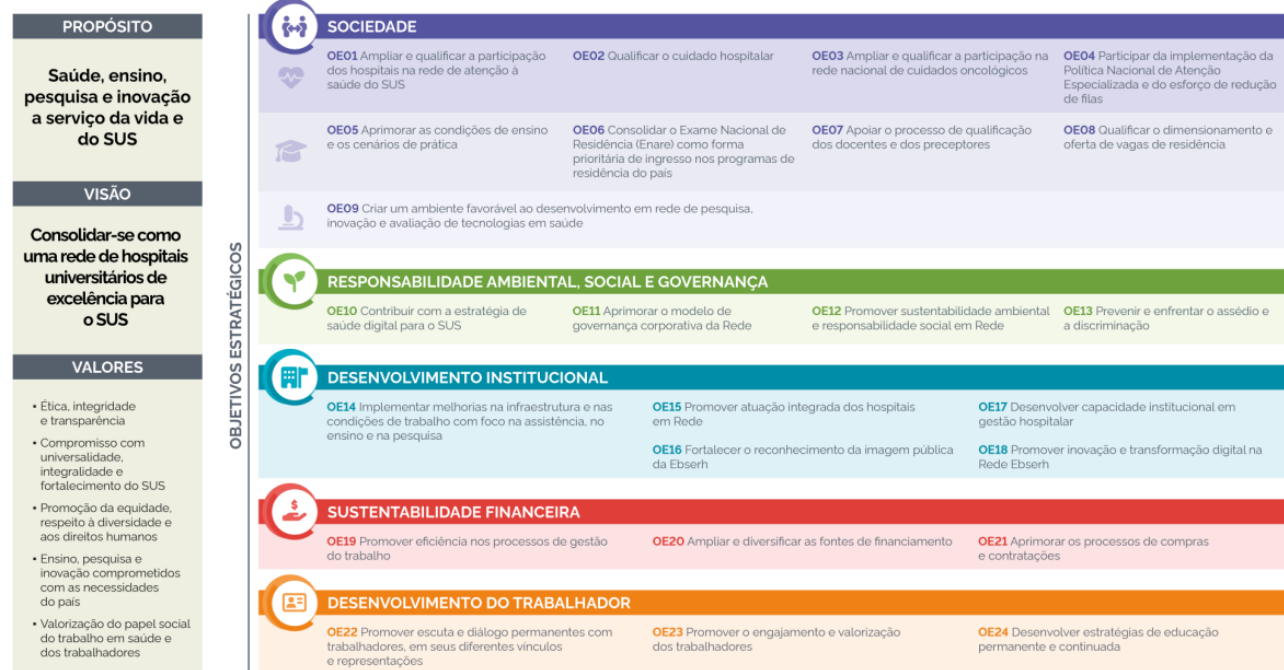
10.1. Não há, no âmbito do CHU UFPA-EBSERH, necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para dar prosseguimento ao processo de contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição tem seu fulcro no Plano Diretor Estratégico - PDE CHU-UFPA/EBSERH 2024-2028 alinhado com os objetivos estratégicos listados no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh, como a melhoria do ensino, pesquisa, extensão e assistência por meio da excelência do campo de prática e gestão hospitalar eficiente; emprego dos recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede, além de gestão com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades na Rede, tendo o “Ensinar para Transformar o Cuidar” como propósito.

11.2. No tocante está alinhada com a visão da Rede EBSERH presente no Mapa Estratégico vigente (2024 –2028): "Ser referência nacional no ensino, na pesquisa, na extensão e inovação no campo da saúde, na assistência pública humanizada e de qualidade em média e alta complexidade, e na gestão hospitalar, atuando de forma integrada com a Universidade e contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas em saúde".

MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



11.3. A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressurgimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 12.1. Melhor atender às demandas da sociedade;
- 12.2. Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- 12.3. Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- 12.4. Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- 12.5. Evitar o desabastecimento de capas de colchões, travesseiros e capas de travesseiros de uso hospitalar, mantendo estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- 12.6. Garantir o número de admissões de paciente pelo Complexo e possíveis ampliações de leito;
- 12.7. Assegurar as metas assistências pactuadas pelo Hospital com o município de Belém que repercutirá na melhor assistência aos pacientes que procuram a rede pública de saúde do município e do estado;
- 12.8. Proporcionar maior conforto e qualidade de vida aos pacientes, colaboradores e estudantes, promovendo satisfação aos usuários envolvidos no processo;
- 12.9. Garantir o funcionamento e continuidade das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- 12.10. Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- 12.11. Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Emissão de portaria pela Unidade de Apoio Corporativo, nomeando os responsáveis pela fiscalização da Ata, conforme minuta a ser encaminhada pela área requisitante por ocasião da assinatura da(s) mesma(s).

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não foram identificados possíveis impactos ambientais relacionados à contratação pretendida do objeto em estudo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consideramos viável a aquisição, principalmente em decorrência da necessidade de reposição contínua de colchões, travesseiros e capas de uso hospitalar, assim como de evitar o desabastecimento, mantendo estoque adequado à continuidade dos serviços prestados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILTON JOSE WANDERLEY BORGES

Membro da comissão de contratação

JOAO DEIVI PEREIRA DOS REIS

Membro da comissão de contratação

DILTON LUIS SOARES DE FARIAS

Membro da comissão de contratação

NATASHA BEZERRA DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

AJAX FERREIRA PEREIRA

Membro da comissão de contratação